



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.493, DE 2008

Com base no que preceitua o § 2º, do Art. 50, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento Requerimento de Pedido de Informações ao Ministério da Previdência Social, no sentido de que informe a este Poder sobre qual o real montante da dívida ativa e administrativa do INSS, assim como a relação de seus principais devedores; e quais os procedimentos judiciais e administrativos adotados pelos órgãos competentes do Governo para a cobrança da referida dívida, até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores:

Diante da falta de clareza e posicionamento dicotômico dos órgãos oficiais responsáveis pela Previdência Social, no que concerne à divulgação dos reais valores da dívida previdenciária, assim como, dos principais responsáveis por referido déficit, somados à instabilidade social gerada por referido fato e a cobrança constante da população brasileira que clama pela adoção de medidas concretas no combate à prática de sonegação fiscal, é que se justifica o presente Requerimento de Pedido de Informações.

O Tribunal de Contas da União - TCU, no ano de 2006, estimou que a sonegação no INSS era de 30% da receita e que a dívida cresce a uma taxa de 24%, enquanto a recuperação de crédito é baixíssima, de apenas 0,58%. Uma Auditoria realizada pelo TCU no INSS detectou que a baixa recuperação dos créditos do órgão, inscritos em dívida ativa, decorre, principalmente, da falta de estrutura da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e, para a recuperação de créditos de grandes devedores, como os superiores a R\$ 1 milhão de reais, há em todo o País somente 46 procuradores federais, com atribuição de, prioritariamente, cobrar judicialmente essas dívidas.

O ministro do TCU, Ubiratan Aguiar, relator do processo, afirmou que essa estrutura tem se revelado insuficiente para a realização da cobrança judicial eficiente, eficaz e efetiva dos grandes devedores que, quase sempre, são defendidos por notáveis escritórios de advocacia, com estruturas organizacionais bem superiores à da procuradoria, que conta com divisões exclusivamente voltadas para a recuperação desses créditos. Imperativo torna-se observar que o relatório da própria procuradoria estimou, à época, que, para acompanhamento dos mais de 15 mil grandes devedores do INSS, seriam necessários cerca de 460 procuradores federais, em vez dos 46 existentes, além da criação de mais 18 novas divisões nos estados onde inexistem.

O TCU observou, ainda, que mais de 85% da dívida ativa do INSS, em torno de R\$ 96 bilhões, valores referentes a agosto de 2004, estão concentrados em pouco mais de 6% dos inadimplentes, correspondendo a 15.152 grandes devedores. Desse total, porém, as divisões de cobrança patrocinavam prioritariamente a cobrança judicial de apenas 1.500 grandes devedores, o que demonstra que a estrutura desses órgãos se mostra incapaz de atuar na atual demanda.

Diante disso, o Tribunal de Contas da União se viu obrigado a recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que priorizasse a autorização de concursos públicos para o cargo de procurador geral. Recomendou, também, à Advocacia-Geral da União - AGU, que promova a redistribuição dos procuradores federais entre as unidades jurídicas, levando em conta a carga de trabalhos desses profissionais, bem como, avalie a lotação dos procuradores nas divisões de cobrança de grandes devedores, de forma a possibilitar a expansão de suas regionais.

Por outro lado, a AGU informou que a arrecadação dos créditos previdenciários por via judicial em 2005 foi de R\$ 4,9 bilhões, 34,68% superior ao total arrecadado em 2004, quando foram cobrados R\$ 3,641 bilhões. A meta de 24% para o ano ultrapassou em mais de 12%. O valor corresponde à soma dos débitos inscritos na dívida ativa do INSS (R\$ 2,536 bilhões), dos depósitos judiciais (R\$1,197 bilhões) e das execuções fiscais trabalhistas (R\$1,169 bilhões).

Entre os fatores que determinaram o aumento da arrecadação, a Coordenadoria-Geral de Matéria Tributária - CGMT destacou a atuação concentrada na cobrança judicial às empresas com dívidas acima de R\$ 1 bilhão, consideradas "grandes devedores". Isto porque as dívidas mais altas estão concentradas em um grupo menor. Este grupo, no período em questão, era formado por 17.750 empresas com uma dívida total de R\$ 123,677 bilhões, enquanto que outras 226.133 devem R\$ 18,224 bilhões.

Diante das considerações apresentadas e, com o intuito de esclarecer a população sobre os programas, ações, investimentos e resultados do Governo quanto à recuperação da dívida previdenciária, é que justificamos o presente pedido de informações.

Sala das sessões, em 26 de novembro de 2008.

m uco
Senador MÁRIO COUTO

(À Mesa para decisão)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 27/11/2008.